



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.671 – Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 376, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.	1
DECRETO Nº 378, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a Realização da Copa Vereador Eclairton Izidoro, Pagamento de Premiação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposta da Coordenadoria de esportes da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a proposição diz respeito à homenagem a ser prestada ao ex-coordenador de esporte deste Município;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a realização, pela Coordenadoria de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, da "Copa Vereador Eclairton Izidoro".

Art. 2º Pela realização da "Copa Vereador Eclairton Izidoro", fica autorizado o pagamento da premiação a seguir especificado.

§ 1º - A premiação de que trata o caput desse artigo, destina:

I - ao primeiro colocado, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - ao segundo colocado, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

III - ao goleiro menos vazado, a importância de R\$ 100,00 (cem reais);

IV - ao artilheiro da competição, a importância de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Além das despesas decorrentes da premiação disposta no artigo anterior, fica autorizado o pagamento:

I - do Trio de Arbitragem para os 23 jogos à R\$ 200,00 por jogo = 4.600,00;

II - de 02 (dois) Seguranças para os 23 jogos à R\$ 100,00 = 2.300,00;

III - de 02 (dois) Gandulas para os 23 jogos à R\$ 60,00 = 1.380,00;

IV - de 01 (um) Delegado de Partida para os 23 jogos à R\$ 30,00 = 690,00;

V - da aquisição de 04 (quatro) Troféus = R\$ 400,00;

VI - da equipe de Transmissão dos 23 Jogos = 800,00;

VII - da aquisição de 44 Medalhas = 308,00;

VIII - ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à cada equipe participante.

Parágrafo Único. O valor será pago a cada representante de equipe, que deverá apresentar cópias dos documentos e indicação de conta bancária para transferência.

Art. 4º As despesas decorrentes desta da aplicação do presente Decreto serão custeadas por dotação própria consignadas na LOA em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 4 de novembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 378, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Pagamento de Auxílio Financeiro à Solistas e Músicos Convidados por Ocasão da Estreia da Orquestra Sinfônica de Luís Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas à Estreia da Orquestra Sinfônica de Luís Gomes, ligada à Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando a relevância do evento para o Município e sua população;

Considerando a programação organizada para esse dia;

Considerando que, para o brilhantismo de tal comemoração, necessário se faz a presença dos Músicos e Solistas que compõem a nossa cadeia cultural;

Considerando que a apresentação de profissionais é graciosa, sem o pagamento de cachês, etc;

Considerando, entretanto, que para essas apresentações existe um custo para os mesmos;

Considerando que necessário e faz uma contrapartida por parte do Município, por menor que seja;

Considerando que essa contrapartida, à título de Auxílio Financeiro, passa a ser um dever dos gestores a fim de se estimular o crescimento do costume cultural, os quais são de ordem diversas;

Considerando que as políticas culturais tiram crianças e jovens das ruas e do risco de desvio comportamental;

Considerando que é de absoluto agrado da população;

Considerando que quanto mais se intensifica a criação e o desenvolvimento de ações ligados ao seguimento cultural, está se distanciando os jovens de possível convívio com o caminho das drogas e toda sorte de desvio de conduta desses jovens;

Considerando que é dever do gestor promover esse tipo de investimento;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião da Estreia da Orquestra Sinfônica de Luís Gomes/RN, fica autorizado o pagamento, a título de Auxílio Financeiro, à solistas e músicos convidados.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar os pagamentos através de transferência bancária no nome dos solistas e músicos convidados, conforme relação repassada pela Secretaria Municipal de Cultura, em número de 06 (seis).

§ 2º - O Auxílio Financeiro a que se refere o caput será de R\$ 200,00 (duzentos reais) à cada um dos seis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com

Assinado digitalmente por